



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.346/2008

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 07 (sete) meses, nos seguintes cargos e quantidades, conforme os artigos 267 e 268, inciso I, V e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997.

QUANT.	CARGO	HORA	VALOR
01	Medico Veterinário	40horas	1.927,93
01	Nutricionista	40 horas	1.480,77

Art. 2º - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei será feita em caráter emergencial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a implantação do Sistema e Inspeção Municipal – SIM, conforme Lei Municipal n° 2.324/2008, de 06 de maio de 2008.

Art. 3º - O contratado no termo dessa Lei receberá vencimento equivalente aos cargos iguais ou similares definido na Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal